

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA.

05.359.481/0001-40

Valor: R\$ 28.490,00

- KAROLINE MAYARA C LOPES.

53.525.625/0001-33

Valor: R\$ 236.222,00

- LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

53.000.455/0001-73

Valor: R\$ 59.484,00

- NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

34.772.843/0001-28

Valor: R\$ 26.475,00

- SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

29.775.313/0001-01

Valor: R\$ 121.271,70

- TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA..

32.364.822/0001-48

Valor: R\$ 8.992,80

- ZUCK PAPEIS LTDA.

23.232.280/0001-69

Valor: R\$ 32.761,50

Total: R\$ 513.697,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

DILMA MARIA DOS SANTOS -

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:D2C62D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMLC/PE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE

Edital de Convocação Nº 004/2024

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela a lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os em provimento em caráter efetivo no serviço Público para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral, Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral (PCD), Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação, Copeiro Hospitalar; Cozinheiro Hospitalar; Eletricista; Gari; Merendeiro(a), Merendeiro(a) (PCD), Motorista – Categoria B, Motorista – Categoria B (PCD); Motorista – Categoria D ou E; Motorista – Categoria D ou E (Ambulância); Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar); Operador de Máquina; Servente Hospitalar; Vigilante; Agente Administrativo; Agente Comunitário de Saúde Bairro da Invasão: Bairro Recanto Carpina, Bairro Barragem; Agente de Combate às Endemias; Atendente ESF; Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar de Secretaria; Recepcionista Hospitalar; Técnico em Laboratório Ambulatorial; Técnico em Saúde Bucal; Advogado, Advogado (PCD); Analista de Administração; Assistente Social; Contador; Enfermeiro ESF; Enfermeiro Plantonista; Farmacêutico; Farmacêutico Hospitalar; Fisioterapeuta; Médico Gastroenterologista; Médico Ginecologista / Obstetra; Médico Ortopedista; Médico Plantonista; Nutricionista; Nutricionista – Secretaria da Educação; Nutricionista – Secretaria da Educação (PCD); Odontólogo ESF; Procurador Municipal; Professor – Educação Infantil; Professor – Fundamental I; Professor – Fundamental II (Ciências); Professor – Fundamental II (Ciências) (PCD); Professor – Fundamental II (Educação Física); Professor – Fundamental II (Geografia); Professor – Fundamental II (Matemática); Professor – Fundamental II (Português); Professor – Fundamental II (Português) (PCD) e Sanitarista.

CONSIDERANDO, as necessidades de servidores apenas nos anexos da Lei nº 207 de 23 de abril de 2003 e da Lei nº 280 de 13 de abril de 2006, no tocante a vacância servidores.

CONSIDERANDO, as necessidades de servidores para ocuparem cargo que desempenham atividades laborativas de caráter especializado, continuado e essenciais, a dizer nos Programas e Serviços da rede sócioassistencial, Serviços de Atendimento à Saúde e Atendimento Educacional, Fisioterapeuta, Assistentes Sociais, Nutricionistas, Farmacêutico, Enfermeiros ESF, Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações nos dias 06 e 13 de dezembro de 2024, a partir das 15h30min na Escola Jorge Camelo, na Avenida Airton Senna, Rodovia PE 90, Lagoa do Carro/PE, conforme abaixo.

Data	Cargo
06.12.2024	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral, Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral (PCD), Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação, Copeiro Hospitalar; Cozinheiro Hospitalar; Eletricista; Gari; Merendeiro(a), Merendeiro(a) (PCD), Motorista – Categoria B, Motorista – Categoria B (PCD); Motorista – Categoria D ou E; Motorista – Categoria D ou E (Ambulância); Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar); Operador de Máquina; Servente Hospitalar; Vigilante; Agente Administrativo; Agente Comunitário de Saúde Bairro da Invasão: Bairro Recanto Carpina, Bairro Barragem; Agente de Combate às Endemias; Atendente ESF; Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar de Secretaria; Recepcionista Hospitalar; Técnico em Laboratório Ambulatorial e Técnico em Saúde Bucal.
13.12.2024	: Advogado, Advogado (PCD); Analista de Administração; Assistente Social; Contador; Enfermeiro ESF; Enfermeiro Plantonista; Farmacêutico; Farmacêutico Hospitalar; Fisioterapeuta; Médico Gastroenterologista; Médico Ginecologista / Obstetra; Médico Ortopedista; Médico Plantonista; Nutricionista; Nutricionista – Secretaria da Educação; Nutricionista – Secretaria da Educação (PCD); Odontólogo ESF; Procurador Municipal; Professor – Educação Infantil; Professor – Fundamental I; Professor – Fundamental II (Ciências); Professor – Fundamental II (Ciências) (PCD); Professor – Fundamental II (Educação Física); Professor – Fundamental II (Geografia); Professor – Fundamental II (Matemática); Professor – Fundamental II (Português); Professor – Fundamental II (Português) (PCD) e Sanitarista.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo, acrescentando os seguintes documentos e exames abaixo descritos:

- 02 (duas) fotos 3 x 4 (atual);
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança ou de Órgão de Classe Profissional, no caso de carreira regulamentada;
- 02 (duas) cópias do CPF/MF;
- 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 02 (duas) cópias do Título de Eleitor; (comprovação de que encontra-se em dias com a Justiça Eleitoral, devendo apresentar cópias do Comprovante de votação das últimas eleições, ou de justificativa expedida pela Justiça Eleitoral);
- 02 (duas) cópias Certificado de Reservista (para os Homens);
- 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- 02 (duas) cópias Certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
- 02 (duas) cópias Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 02 (duas) cópias Certidão de Nascimento (se solteiro);
- 02 (duas) cópias Comprovante de residência (atualizado);
- 02 (duas) cópias PIS/PASEP (caso seja cadastrado);
- 02 (duas) cópias CPF do Cônjuge (quando for o caso);

02 (duas) cópias do Certificado ou Diploma, que comprove habilitação para exercício do cargo, ou escolaridade, conforme exigências contidas no Edital do Concurso 2016;

Certidão de antecedentes criminais, expedido pelo Poder Judiciário: Estadual e Federal;

Dados para Contato: endereço eletrônico; telefones fixo e celular;

Para os cargos que tem conselho de classe, deve apresentar ainda a cópia de regularidade de inscrição junto aos seus órgãos de classe.

Além de todos os documentos exigidos no Edital.

Para ACS e ACE's

- Comprovação de endereço do território para qual foi classificado.

Os documentos exigidos deverão ser entregues em cópia legível os quais serão autenticados pela equipe da Prefeitura mediante apresentação das Originais. RESSALTAMOS DO COMPARECIMENTO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A AVALIAÇÃO MÉDICA, visando celeridade no processo;

Informamos ainda, que diante da documentação e exames, todos em conformidade com as exigências legais, fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do termo de Posse no Cargo ao qual foi aprovado, em conformidade com as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será no dia **20 de dezembro de 2024**, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMLC/PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Ord.	Inscr	Nome	Cargo	Pessoa com Deficiência
1	43150	Juliana Marques Dos Santos Galhardo	Advogado	Não
1	19027	Bernardo José Pinto Correia Lopes	Advogado (PCD)	SIM
4	21662	Viviane Ferreira Da Silva	Agente Administrativo	Não
5	27310	Jonas Samuel Da Silva	Agente Administrativo	Não
6	34660	Hélio Antônio Da Silva	Agente Administrativo	Não
7	33174	Emilly Jeane Vicente	Agente Administrativo	Não
8	44224	José Samuel Miranda Da Rocha Filho	Agente Administrativo	Não
9	33282	Nycolle Cellyne Sales De Barros	Agente Administrativo	Não
10	45468	Thiago Da Silva Correia	Agente Administrativo	Não
3	30269	João Alex Pessoa De Matos Mendes	Agente Administrativo	SIM
1	37292	Felipe Lacerda De Souza	Agente Comunitário de Saúde (Bairro Barragem)	Não
2	43311	William Fernandes Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde (Invasão)	Não
2	35939	Andril Ellyson Freire E Silva	Agente Comunitário de Saúde (Recanto Carpina)	Não
2	44315	Alexsandro Matos Dos Santos	Agente de Combate às Endemias	Não
1	20447	Elvis Olimpio Felix	Analista de Administração	Não
2	41647	Carlos Eduardo Maximiano Do Nascimento Lima	Analista de Administração	Não
2	43075	Shirley Gabriele Barbosa Oliveira Andrade	Assistente Social	Não
3	23118	Clara Beatriz Rodrigues De Moraes	Assistente Social	Não
4	36285	Rozalina Da Silva Santos	Assistente Social	Não
4	45660	Ytallo Max De Medeiros Farias Ferreira	Atendente ESF	Não
6	29068	Maria Vanessa Ferreira Dos Santos	Atendente ESF	Não
7	44269	Wasley Charles Santos Amorim	Atendente ESF	Não
8	22121	Simone Maria Do Nascimento	Atendente ESF	Não
9	44145	Wax Alexandre Dos Santos	Atendente ESF	Não
10	38469	Jailma Morgana Conceição Do Nascimento	Atendente ESF	Não
8	23844	Gleicieleyde Marinalva Rodrigues De Freitas	Auxiliar de Secretaria	Não
7	45767	Mikaelly Lumma Soares Ramos Da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	Não
8	36803	Fabiana De Pontes Heráclio	Auxiliar de Saúde Bucal	Não
1	29822	Breno Borba Barbosa De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
2	18571	Evandro Jorge De Santana Filho	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
3	47538	Silvio Pereira De Santana	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
4	26233	Maria José De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
5	38122	Maria Eduarda Teixeira Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
6	33779	Reginaldo José Da Silva Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
7	35740	Mariana Santiago Do Nascimento Novaes	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
8	44897	Wellton Breno De Souza Lino	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
9	19199	Karen Millena Pereira Da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
10	23914	Adna Priscila Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
11	19972	Edvaldo Terto De Santana	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
12	24781	Ana Cláudia Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
13	27364	ManoelIVALDO Reis De Sena	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
14	26865	José Carlos De Lima Pessoa Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
15	20550	Rivaldo Cipriano Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
16	34829	Marcos Vinicius Pereira Barbosa Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
17	21135	Rodolfo César Rodrigues De Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
18	49845	Ana Karla De Amorim Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
19	26601	Caio Roberto Da Silva Cesario	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral	Não
1	27771	Maria Jheowandha G.De Arruda Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral (PCD)	SIM
13	28209	André Luiz Alves De Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação	Não
14	33818	José Roberto Silvino Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação	Não
15	23512	Jose Eduardo Costa De Santana	Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação	Não
16	45397	Wagner Diogo Banja	Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação	Não
17	36604	Ranielly Marcolino Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação	Não
18	42104	Priscila Pessoa De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação	Não
19	45384	Natércia Katarina De Souza Barboza	Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação	Não
20	33673	Raissa Gabriella Santos Gondra	Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação	Não
21	18573	Jacielly Maria De Santana Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação	Não
22	19767	Marília Kailane De Santana Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação	Não
1	34747	Lucas José Da Silva	Contador	Não
1	21296	Felipe Henrique Ferreira Dos Santos	Copeiro Hospitalar	Não

3	40646	Alcilene Maria Dos Santos	Cozinheiro Hospitalar	Não
4	45999	Erik Jodson De Souza	Cozinheiro Hospitalar	Não
1	18461	Flavio Rogerio De Araujo Silva	Eletricista	Não
6	18860	Maria Alice Tas	Enfermeiro ESF	Não
7	18765	Rosiane De Souza Moura	Enfermeiro ESF	Não
3	44416	Irines Martins Viana	Enfermeiro Plantonista	Não
4	31477	Geserree Ribeiro Do Nascimento Moura	Enfermeiro Plantonista	Não
1	26522	Rafael Gutembergue Vicente Correia	Farmacêutico	Não
2	37332	Ana Clécia Do Nascimento Silva	Farmacêutico	Não
2	45580	Suênia Olívia De Luna Nunes	Farmacêutico Hospitalar	Não
4	47161	Lilian Aragão	Fisioterapeuta	Não
15	27341	João Victor Da Silva	Gari	Não
16	46236	Jose Amaro Soares Da Silva Junior	Gari	Não
17	37497	Cláudio Fernando Da Silva	Gari	Não
18	26868	Madson Costa Corrêa Alves	Gari	Não
19	40240	Anderson Cleiton De Fontes	Gari	Não
20	47741	Jeyson Kleber Claudino De Oliveira	Gari	Não
21	20220	Josivan Roberto Dos Santos	Gari	Não
22	35969	Wellington Lopes Da Silva	Gari	Não
23	18978	Luiz Miguel Nunes Harwalis Lisboa	Gari	Não
24	25055	Poliano Luiz De Souza	Gari	Não
25	27926	Wilson Fernandes Da Silva	Gari	Não
26	43561	Jeferson Soares Barreto Da Silva	Gari	Não
27	25786	Helton Carlos Cabral	Gari	Não
1	41981	Geiza Fernanda Filgueira Alcindo Santana	Médico Gastroenterologista	Não
2	37625	Erillainy Roberta Soares Silva	Médico Ginecologista/obstetra	Não
1	21790	Jocelton Rodrigues De Oliveira	Médico Ortopedista	Não
10	33732	Fernando De França Melo	Médico Plantonista	Não
11	34861	João Vitor Vaz Oliveira	Médico Plantonista	Não
12	45409	Rebekah Ingrid Silva Modesto	Médico Plantonista	Não
13	45075	Manoel Gouveia Dos Santos Neto	Médico Plantonista	Não
14	27127	Allefy Beltrão Albano	Médico Plantonista	Não
15	44856	Nathalia Cristine Araujo Viegas	Médico Plantonista	Não
11	38618	Leandro Rafael Da Silva Reis	Merendeiro	Não
12	37966	Emmanuelle Gonçalves Da Silva	Merendeiro	Não
13	35275	Iranede Pereira Gouveia	Merendeiro	Não
14	20363	Mariane Carla De Oliveira Silva	Merendeiro	Não
15	30204	Karla Andressa Melo Da Silva	Merendeiro	Não
3	23519	Maria José Freitas Do Nascimento	Merendeiro	SIM
6	19174	Jorge Luis De Andrade Silva	Motorista – Categoria B	Não
7	45768	Daniel Victor Miranda Santos	Motorista – Categoria B	Não
8	21458	Erygleybson De Freitas Araújo Mendes	Motorista – Categoria B	Não
9	23669	José Barbosa Do Nascimento Neto	Motorista – Categoria B	Não
2	36567	João Paulo Ferreira Da Hora	Motorista – Categoria B	SIM
1	32789	Sebastião Ferreira Simão Filho	Motorista – Categoria D ou E	Não
2	31852	Amilton De França Junior	Motorista – Categoria D ou E	Não
3	39373	Leonardo Gutemberg Andrade Nascimento Ramos	Motorista – Categoria D ou E	Não
4	21277	Luiz Carlos Belo Mendonça	Motorista – Categoria D ou E	Não
5	25093	Joelmir José Da Silva	Motorista – Categoria D ou E	Não
6	25944	Diego Fernando Alves Lins	Motorista – Categoria D ou E	Não
7	31538	Madson Costa Corrêa Alves	Motorista – Categoria D ou E	Não
8	18443	Fernando Moura Rodrigues	Motorista – Categoria D ou E	Não
9	30782	Igor Renato Pussa Da Silva	Motorista – Categoria D ou E	Não
10	33222	Mailson Joaquim Da Silva	Motorista – Categoria D ou E	Não
2	34282	Evaldo De Almeida Ferreira	Motorista – Categoria D ou E (Ambulância)	Não
3	34142	Maurilio Fagner Da Silva Ramos	Motorista – Categoria D ou E (Ambulância)	Não
12	31035	João Da Silva Santos	Motorista – Categoria D ou E (condutor Escolar)	Não
13	31194	Josemar Soares De Aguiar	Motorista – Categoria D ou E (condutor Escolar)	Não
14	24843	Cristiano Gomes De Araújo	Motorista – Categoria D ou E (condutor Escolar)	Não
2	36056	Maria Isabela Barbosa De Souza	Nutricionista	Não
1	36160	Maria Daniely Dos Santos Silva	Nutricionista – Secretaria da Educação	Não
1	21922	Maria Thaís De Oliveira Rodrigues	Nutricionista – Secretaria da Educação (PCD)	SIM
9	27672	Carmem Gabriela Barbosa De Moura	Odontólogo ESF	Não
10	33413	Taynara Raysa Aguiar Melo	Odontólogo ESF	Não
11	34409	Vítor Galdino Marques	Odontólogo ESF	Não
12	33338	José Victor Leal Alves	Odontólogo ESF	Não
13	20439	Rayssa Maria Da Silva Lima	Odontólogo ESF	Não
2	28429	Joao Barbosa Do Nascimento Filho	Operador de Máquina	Não
1	37661	Rafael De Sousa Marques	Procurador Municipal	Não
28	45237	Ana Priscila Lins Pessôa	Professor - Educação Infantil	Não
29	35317	Erica Morgana De Melo Vieira	Professor - Educação Infantil	Não
30	38606	Tuany Camila Batista Da Silva	Professor - Educação Infantil	Não
11	31049	Jaciele Hosana Santos Da Silva	Professor – Fundamental I	Não
12	20941	Jobson Jorge Da Silva	Professor – Fundamental I	Não
13	23757	Suleyma Roberta Ramos Do Nascimento	Professor – Fundamental I	Não
14	33469	Bárbara Kelly Pereira Da Silva	Professor – Fundamental I	Não
15	23139	Edwin Gomes Dos Reis	Professor – Fundamental I	Não
16	28700	Uylma Freitas De Sant'ana	Professor – Fundamental I	Não
17	30235	Roberta Gomes Da Silva	Professor – Fundamental I	Não
18	28898	Francisco Bezerra De Carvalho	Professor – Fundamental I	Não
19	36876	Josefa Josiane Nascimento De Lima	Professor – Fundamental I	Não
20	31021	Susy Karla Pereira Barbosa Da Hora	Professor – Fundamental I	Não
21	36749	Jayne Millena Ferreira Rodrigues Do Nascimento	Professor – Fundamental I	Não
22	38828	Sueli Regina Da Silva Pomposo Bastos	Professor – Fundamental I	Não
23	18962	Lays Emanuelle Da Silva Pereira	Professor – Fundamental I	Não
24	45160	Franklin Fernando Ferreira Pacheco	Professor – Fundamental I	Não
25	18597	Rúbia Natalia Mendes Gonçalves Dias	Professor – Fundamental I	Não
26	39320	Anyelle Kalyne Da Silva	Professor – Fundamental I	Não
27	31602	Oziel Do Nascimento Dos Santos	Professor – Fundamental I	Não

28	25610	Elizelda Maria Dos Santos	Professor – Fundamental I	Não
29	20438	Amanda Chaves De Andrade	Professor – Fundamental I	Não
30	18280	Érika Rogéria Oliveira Da Silva Félix Vieira	Professor – Fundamental I	Não
31	43358	Carlos Eduardo Gomes De Barros	Professor – Fundamental I	Não
2	32269	Diana Duarte De Lira	Professor – Fundamental II (Ciências)	Não
2	21715	Ronaldo Gomes De Freitas	Professor – Fundamental II (Ciências)	SIM
3	23814	Camila Do Nascimento Bacelar	Professor – Fundamental II (Educação Física)	Não
3	21109	Deivid Tiago Silva	Professor – Fundamental II (Geografia)	Não
4	41366	Charles Caetano De Souza	Professor – Fundamental II (Matemática)	Não
5	26069	Magnus Cavalcante Monteiro	Professor – Fundamental II (Matemática)	Não
6	40795	Marcos Hélder Soares Da Silva Nascimento Pereira	Professor – Fundamental II (Matemática)	Não
5	21196	Ricardo Fernando Gomes Do Nascimento	Professor – Fundamental II (Português)	Não
2	27855	Antonio Rodrigues Da Silva Filho	Professor – Fundamental II (Português)	SIM
2	29592	Jose Eliazar Moreno Júnior	Recepcionista Hospitalar	Não
1	35707	Analy Bezerra De Andrade Souza	Sanitarista	Não
2	46899	Roberta Mendes Batista De Oliveira	Sanitarista	Não
4	40355	Diogo Da Silva Pereira	Servente Hospitar	Não
5	45586	Lucicleide Soares Da Silva Lima	Servente Hospitar	Não
6	38799	Ana Patricia Teixeira De Oliveira	Servente Hospitar	Não
1	26381	Danilo Anacleto De Lima	Técnico em Laboratório Ambulatorial	Não
2	18430	Maritlma Carneiro Hilário	Técnico em Saúde Bucal	Não
17	35626	Bruno De Moura Luz Filho	Vigilante	Não
18	21713	Wellisson Soares Barbosa	Vigilante	Não
19	30298	Alyson Cavalcante Farias Costa	Vigilante	Não
20	41345	Robert Lucas Pereira De França	Vigilante	Não
21	44290	Carlos Eduardo Alfaiate Maciel	Vigilante	Não
22	39917	Wellington Francisco Ribeiro	Vigilante	Não
23	41656	Jose Alisson Ferreira Da Silva	Vigilante	Não
24	46556	Júlio César Barbosa Da Silva	Vigilante	Não
25	38776	Elton Pereira De Souza	Vigilante	Não

Lagoa do Carro (PE), em 05 de novembro de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Lauda Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMLC/PE, com suas respectivas retificações.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

Declaração de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

Declaração de Bens – Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.

Creatinina.

Glicose em jejum.

Uréa.

TGO.

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo, com RQE.

Exame toxicológico.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico, com RQE.

Atestado de Saúde Física – Assinada e carimbada por Médico Clínico Geral.

Atestado de Saúde Mental – Assinada e carimbada por Médico Psiquiatra, com RQE.

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), carimbada por Médico do Trabalho ou Médico Generalista.

Teste de Acuidade Visual - Assinada e carimbada por Médico Oftalmologista.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

- Os exames e consultas deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina e o RQE, quando se tratar de especialidades médicas. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO**

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

() Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

não possuo bens.

possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:21FA9E84

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 737 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

DECRETO Nº 737 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024